



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**  
**COMISSÃO DE PREGÕES - DLC/SMAP**  
**ATA Nº LEILÃO PRESENCIAL 01/2022 - INDICES CONSTRUTIVOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.0.000118094-4**

**OBJETO:** Alienação do estoque de 31.300 m<sup>2</sup> do potencial construtivo de Solo Criado, denominado Índice Especial Pró-Mobilidade, distribuídos em lotes, de acordo com a Lei Complementar nº 703 de 28 de setembro de 2012, e alterações, e com o Decreto nº 19.152 de 29 de setembro de 2015

**ATA DE LEILÃO**

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na rua Siqueira Campos, 1300, primeiro andar, na sala de treinamento, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, sob coordenação do servidor William Quadros Kraemer, matrícula 529350, leiloeiro designado através da Portaria 16940793, de 05/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA) na data de 10/01/2022, regulamentada pelo Decreto 19.102, de 05/08/2015, procedeu-se o início dos trabalhos. Não havendo, na hora marcada para início da disputa, nenhum interessado credenciado, o senhor leiloeiro decidiu por estender por mais 30 minutos o prazo de credenciamento. Às nove horas e trinta minutos, persistindo a inexistência de credenciamento de licitantes interessados, o senhor leiloeiro declarou o Leilão Presencial 01/2022 **DESERTO** aos presentes. Ao final, lavrou a presente ata que segue assinada pelo leiloeiro responsável e pela equipe de apoio.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Pregoeiro(a)**, em 25/10/2022, às 10:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 25/10/2022, às 10:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Pregoeiro(a)**, em 25/10/2022, às 11:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20965387** e o código CRC **DDAD0D82**.